



## *DECRETO Nº 195/2025*

**“QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025 (LOA), LEI Nº 5.200, DE 03/12/2024, NO VALOR DE R\$ 7.000,00”.**

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### *DECRETA:*

**Art. 1º** - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, no orçamento (LOA) 2025, Lei nº 5.200, de 03 de dezembro de 2024, para o item orçamentário, como segue:

#### **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**

#### **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**

#### **02.006 – 2.011**

4.4.90.00.00.00.00.00- 2.500.7000	Recursos Ordinários -Exercícios Anteriores	7.000,00
	<b>Total</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro na fonte de **Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL**  
Prefeito Municipal